

período compreendido entre o dia 16 de outubro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Fica prorrogado, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, pelo período de 30 (trinta) dias, o vínculo da servidora, de acordo com estabilidade provisória prevista em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 07 de novembro de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Protocolo 1430228

PORTARIA Nº 8.867, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença-maternidade para servidora. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o atestado médico emitido em 16 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA MONTEIRO TAMANINI**, auxiliar de secretaria escolar, matrícula nº 6234, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, no período compreendido entre o dia 16 de outubro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Fica prorrogado, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, pelo período de 30 (trinta) dias, o vínculo da servidora, de acordo com estabilidade provisória prevista em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 07 de novembro de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Protocolo 1430241

PORTARIA Nº 8.868, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Localiza servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 193/2024/SEMTADES, protocolizado sob nº 6854, em 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora abaixo relacionada para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, como segue:

Nome da Servidora: Cleudimara Bonifacio Adao

Matrícula: nº 0133

Cargo: Atendente

Local de Trabalho: CREAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 07 de novembro de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Protocolo 1430250

São Gabriel da Palha

Lei

Lei n.º 3.239, de 05 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a equiparação do piso salarial do magistério público municipal e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a equiparar ao valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, cujos valores não atinjam o valor do referido piso, observado o valor mínimo assegurado pelo art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 2008, e ainda, pela Portaria n. 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. O valor do piso salarial municipal dos professores da rede municipal de ensino com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais fica fixado, proporcionalmente, em R\$ 2.862,85 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2024.

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1430306

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 180/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais